

EDITAL

QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Resultado dos boletins de análise - PCQA 2018 - 3º Trimestre

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal do Alandroal torna público o Edital da Qualidade da Água referente ao 3.º trimestre 2018, para efeitos do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º306/2007, de 27 de Agosto e do Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro, e no cumprimento do PCQA 2018 referente aos Sistemas ZA1-Alandroal – Baixa, ZA2-Juromenha, ZA3-Santiago Maior- Baixa e ZA5-Malhada Alta.

PLANO DE AMOSTRAGEM - PCQA 2018 - 3.º TRIMESTRE:

Sistema	Tipo de	n.º	n.º total	%	Locais Amostrados (Redes)
	Controlo	Controlos	Parâmetros	Cumprimento VP (1)	, ,
ZA1	CR1 (Rotina1)	3	9	100%	
Alandroal-Baixa	CR2 (Rotina2)	2	22	100%	Alandroal, Rosário e Mina
Alaliul Oal-Dalxa	CI (Inspeção)	1	21	100%	
ZA1					guas de Vale do Tejo (AdVT).
Alandroal - Alta					temas ZA1 Alandroal - Baixa;
					ior, consultar edital em anexo
ZA2	CR1 (Rotina 1)	2	6	100%	
Juromenha	CR2 (Rotina 2)	-	-	-	Juromenha
	CI (Inspeção)	-	-	-	
ZA3	CR1 (Rotina 1)	3	9	100%	Dies Cassa Naves a
Santiago M	CR2 (Rotina 2)	1	11	100%	Pias, Casas Novas e
Baixa	CI (Inspeção)	-	-	-	Venda
ZA3	Zona 2 – Bole	tim Trimestr	al emitido pela	Entidade Gestora. Á	guas de Vale do Tejo (AdVT).
Santiago Maior-					na ZA3- Santiago Maior- Baixa.
Alta			consulta	ar edital em anexo	
ZA5	CR1 (Rotina 1)	1	3	100%	
Malhada Alta	CR2 (Rotina 2)	-	-	-	Malhada Alta
	CI (Inspeção)	-	-	-	

APRECIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados analíticos, das analises realizadas em baixa, do 3.º trimestre, evidenciam que a água distribuída no Concelho do Alandroal está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na atual legislação.

O boletim trimestral da Entidade em Alta, em anexo, evidência um incumprimento no parâmetro manganês no PE ZA3 (ZA3-Santiago Maior), no valor de 54 ug/l (VP 50 ug/l) o qual restabeleceu os valores, nas analises seguintes, conforme o apresentado no boletim trimestral da entidade em alta (AdVT), anexo a presente.

Nota: • O Sistema ZA 1 – Alandroal - Baixa serve as redes de abastecimento do Alandroal, Rosário, Mina do Bugalho, Terena, Hortinhas, Orvalhos, Montes Juntos, Ferreira de Capelins/Faleiros, e Cabeço de Carneiro.

- O Sistema ZA 2 Juromenha serve a rede de abastecimento de Juromenha
- O Sistema ZA 3 Santiago Maior- Baixa serve as redes de abastecimento de Marmelos/Lages, Pias, Casas Novas e Venda
- O Sistema ZA 4 Cabeço de Carneiro Sistema fechado, e integrado no ZA1- Alandroal Baixa
- O Sistema ZA5 Malhada Alta serve a rede de abastecimento de Malhada Alta

1-5



RESULTADOS DAS ANÁLISES - PCQA 2018 - 3º TRIMESTRE:

I - Parâmetros Controlo Rotina R1

ZA 1- Alandroal – Baixa

Parâmetro	Aná	lises		Valor		Cumprimento
Parametro	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	do VP (%)
Escherichia Coli (N/100ml)	3	100%	0	0	0	100%
Bactérias coliformes totais (ufc/100 ml)	3	100%	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	3	100%	-	0,7	0,2	-

ZA 2- Juromenha

Parâmetro	Aná	lises		Valor		Cumprimento
Parametro	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	do VP (%)
Escherichia Coli (N/100ml)	2	100%	0	0	0	100%
Bactérias coliformes totais (ufc/100 ml)	2	100%	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	2	100%	-	0,2	0,2	-

ZA 3- Santiago Maior - Baixa

Parâmetro	Aná	lises		Valor		Cumprimento
Parametro	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	do VP (%)
Escherichia Coli (N/100ml)	3	100%	0	0	0	100%
Bactérias coliformes totais (ufc/100 ml)	3	100%	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	3	100%	-	0,4	0,3	-

ZA 5- Malhada Alta

Parâmetro	Aná	lises		Valor		Cumprimento
Parametro	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	do VP (%)
Escherichia Coli (N/100ml)	1	100%	0	0	0	100%
Bactérias coliformes totais (ufc/100 ml)	1	100%	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	1	100%	-	0,2	0,2	-

APRECIAÇÃO DOS PARÂMETROS ANALISADOS – CR1:

Em todos os Sistemas Controlados foram cumpridos os limites impostos por Lei para o Controlo R1.

1--

Página 2 de 5



RESULTADOS DAS ANÁLISES - PCQA 2018 - 3.º TRIMESTRE:

II - Parâmetro de Controlo de Rotina R2

ZA 1 - Alandroal - Baixa

	Ana	álises		Valor		Cumpriment
Parâmetro	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	Cumpriment o do VP (%)
Amónio (mg/L NH4)	2	100%	0,5	<0,02	<0,02	100%
Número de colónias a 22 °C (ufc/ml)	2	100%	-	70	68	-
Número de colónias a 37 °C (ufc/ml)	2	100%	-	71	8	-
Condutividade (μS/cm a 20.° C)	2	100%	2500	500	420	100%
Cor (mg/L PtCo)	2	100%	20	7	2	100%
pH (unidades de pH)	2	100%	<i>≥</i> 6,5pH≤9,5	7,7	7,2	100%
Manganês (μg/L)	2	100%	50	<15	<15	100%
Nitratos (mg/L)	-	-	50	-	-	(A)
Oxidabilidade (mgO2/L)	2	100%	5	1,2	<1	100%
Cheiro a 25°C, fator de diluição	2	100%	3	<1	<1	100%
Sabor a 25°C, fator de diluição	2	100%	3	<1	<1	100%
Turvação (UNT)	2	100%	4	1,6	0,5	100%

ZA 3 - Santiago Maior - Baixa

	An	álises		Valor		Cuma m mima a m ta
Parâmetro	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	Cumprimento do VP (%)
Amónio (mg/L NH4)	1	100%	0,5	<0,02	<0,02	100%
Número de colónias a 22 °C (ufc/ml)	1	100%	-	>300	>300	-
Número de colónias a 37 °C (ufc/ml)	1	100%	-	>300	>300	
Condutividade (μS/cm a 20.° C)	1	100%	2500	540	540	100%
Cor (mg/L PtCo)	1	100%	20	2	2	100%
pH (unidades de pH)	1	100%	<i>≥</i> 6,5pH≤9,5	8,0	8,0	100%
Manganês (μg/L)	1	100%	50	<15	<15	100%
Nitratos (mg/L)	-	-	50	-	-	(A)
Oxidabilidade (mgO2/L)	1	100%	5	< 1	< 1	100%
Cheiro a 25°C, factor de diluição	1	100%	3	< 1	<1	100%
Sabor a 25°C, factor de diluição	1	100%	3	< 1	< 1	100%
Turvação (UNT)	1	100%	4	0,7	0,7	100%

APRECIAÇÃO DOS PARÂMETROS ANALISADOS - CR2:

Em todos os Sistemas Controlados foram cumpridos os limites ao Valor Paramétrico impostos por Lei para o Controlo R2

Nota A: O Sistema ZA1-Alandroal-Baixa, e sistema ZA3 – Santiago Maior- Baixa, está dispensado do Controlo dos Parâmetros Conservativos, sendo o seu controlo da responsabilidade da empresa em "Alta", Águas de Lisboa e Vale do Tejo (consultar edital da AdVT em anexo ou no site do município).

1-





RESULTADOS DAS ANÁLISES - PCQA 2018 – 3.º TRIMESTRE:

III - Parâmetro de Controlo de Inspeção CI

ZA 1- Alandroal- Baixa

	An	álises		Valor		Cuman vima a m t
Parâmetro	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	Cumpriment o do VP (%)
Alumínio (ug/L)	1	100	200	60	60	100%
Clostridium perf. (N/100 mL)	1	100	0	0	0	100%
Ferro (ug/L)	1	100	200	<50	<50	100%
Nitritos (mg/L)	1	100	0,5	<0,02	<0,02	100%
Antimónio (ug/L)	-	-	-	-	-	(B)
Arsénio (ug/L)	-	-	-	-	-	(B)
Benzeno (ug/L)	-	-	-	-	-	(B)
Benzo(a)pireno (ug/L)	1	100	0,01	<0,005	<0,005	100%
Boro (mg/L)	-	-	-	-	-	(B)
Bromatos (ug/L)	_	_	_	-	-	(B)
Cádmio (ug/L)	_	_	_	-	-	(B)
Cálcio (mg/L Ca)	1	100	_	33	33	-
Chumbo (ug/L)	1 1	100	10	<5	<5	100%
Cianetos (ug/L)	<u> </u>	-	-	-	_	(B)
Cobre (mg/L)	1	100	2	0,0247	0,0247	100%
Crómio (ug/L)	<u> </u>	-	-	-		(B)
1,2 – dicloroetano (ug/L)	_	_	_	_	_	(B)
Dureza total (mg/L Ca CO3)	1	100	_	120	120	-
Enterococos (Número/100 ml)	1	100	0	0	0	100%
Fluoretos (mg/L)	' -	-	-	-		(B)
Magnésio (mg/L Mg)	1	100	_	8,7	8,7	-
Mercúrio (ug/L)	' -	-	_	-		(B)
Níquel (ug/L)	1	100	20	<5	<5	100%
Benzo(b)fluoranteno (ug/L)	1	100		<0,01	<0,01	10070
Benzo(k)fluoranteno (ug/L)	1 1	100	HAP)	<0,01	<0,01	1000/
Benzo(ghi) perileno (ug/L)	1 1	100	─ Somatório	<0,01	<0,01	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno (ug/L)	1 1	100	0,1	<0,01	<0,01	-
Selénio (ug/L)	-	- 100				(B)
Cloretos (mg/L)	-	<u> </u>	-	_	-	(B)
Tetracloroeteno (ug/L)	-	<u> </u>	-	_	-	(B)
Tricloroeteno (ug/L)	-	-	-	_	-	(B)
Clorofórmio (ug/L)	1	100		0,7	0,7	(<i>D</i>)
Bromofórmio (ug/L)	1 1	100	- (THM)	0,7	0,7	4000/
Dibromoclorometano (ug/L)	1	100	─ Somatório	<0,5	<0,5	100%
Bromodiclorometano (ug/L)	1	100	100	<0,5	<0,5	-
Sódio (mg/L)	<u> </u>	100		\0,0	\0,0	(B)
1 0 /	-	-	-	-	-	` ′
Sulfatos (mg/L)	-	-	-	-	-	(B)
Clortolurão (ug/L)	-	-	-	-	-	(B)
Desetilterbutilazina (ug/L)	-	-			-	(B)
Dimetoato (ug/L)	-	-	-	-	-	(B)
Linurão (ug/L)	-	-	-	-	-	(B)
Metalaxil (ug/L)	-	-	-		-	(B)
Terbutilazina (ug/L)	-	-	-	-	-	(B)
Ometoato (ug/L)	-	100			- 40	(B)
Radão (Bq/L)	1	100	500	<10	<10	100%



RESULTADOS DAS ANÁLISES - PCQA 2018 — 3.º TRIMESTRE:

III - Parâmetro de Controlo de Inspeção CI

APRECIAÇÃO DOS PARÂMETROS ANALISADOS - CI:

Em todos os Sistemas Controlados foram cumpridos os limites ao Valor Paramétrico impostos por Lei para o Controlo Cl.

Nota B:: O Sistema ZA1-Alandroal-Baixa, está dispensado do Controlo dos Parâmetros Conservativos, sendo o seu controlo da responsabilidade da empresa em "Alta", Águas de Vale do Tejo (consultar boletim trimestral da AdVT em anexo).

Nota 1 - VP (Valor Paramétrico) – significa <u>valor máximo ou mínimo fixado</u> para cada um dos parâmetros a controlar, para uma propriedade, elemento, organismo ou substância listada na segunda coluna das tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 306/2007, , de 27 de Agosto, tendo em atenção as notas de rodapé nelas incluídas, e Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro.

Nota 2 - ND - Não detetado

Edifício Sede do Município do Alandroal, 04 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Entidade Gestora Abastecida: C.M. do Alandroal

Ponto de Entrega (PE): Ponto de Entrega ao Concelho do Alandroal

Pontos de Amostragem (representativos do PE): Reservatório Gémeos (jusante); Ponto de Amostragem de Terena; Ponto de Amostragem de Cabeça de Carneiro

PERÍODO DE COLHEITA: 3º TRIMESTRE/2018

							າ	3 INITIESTAE/2010
	Ž	N.º DE AMOSTRAS PC	PCQA	Valor Determinado	minado	Valor Paramétrico		*
Parâmetros				Máximo	Mínimo	(DL n.º 306/2007, de 27 agosto, alterado pelo DL	N Amostras > Valor	Cumprimento
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento			n.° 152/2017, de 7 dezembro)	Paramétrico	Paramétrico
Parâmetros Controlo de Rotina RI	6	6	<u>%00'001</u>				0	
Bactérias coliformes (ufc/100 mL)	8	я	%00°00I	0		0	0	100,00%
Cloro residual disponível (mg/L Cl_2)	ĸ	3	%00'001	08'0	0,50			,
Escherichia coli (ufc/100 mL)	я	Э	%00°00I	0		0	0	%00°00I
Parâmetros Controlo de Rotina R2	7	7	100,00%				0	
Nitratos (mg/L NO ₃)	2	2	800,001	=	ol>	50	0	100,00%

Avaliação: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.



QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Entidade Gestora Abastecida: C.M. do Alandroal

Ponto de Entrega (PE): Ponto de Entrega ao Concelho do Alandroal - PE3

Pontos de Amostragem (representativos do PE): Ponto de Amostragem da Aldeia da Venda

PERÍODO DE COLHEITA: 3º TRIMESTRE/2018

	ž	N.º DE AMOSTRAS PC	YÖ2	Valor Determinado	ninado	Valor Paramétrico		
Parâmetros				Máximo	Minimo	(DL n.º 306/2007, de 27 agosto, alterado pelo DL	N° Amostras > Valor	% Cumprimento
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento			n.° 152/2017, de 7 dezembro)	Paramétrico	Valor Paramétrico
Parâmetros Controlo de Rotina RI	91	9	100,00%				01	
Bactérias coliformes (ufc/100 mL)	2	2	%00°00I	0		0	0	%00°00I
Gloro residual disponível (mg/L Cl_2)	2	2	%00 ' 00 I	0,40	0,30		•	ı
Escherichia coli (ufc/100 mL)	2	2	%00°00I	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	<u> 12</u>	<u> 12</u>	100,00%				— I	
Amónio (mg/L NH4)	-	-	100,00%	0,040		0,50	0	100,00%
Cheiro (Taxa de diluição a 25°C)	_	_	100,00%	⊽		3	0	%00°00I
Condutividade (µS/cm a 20°C)	_	_	100,00%	570		2500	0	100,00%
Cor (mg/L escala Pt-Co)	_	-	100,00%	<2		20	0	100,00%
Manganês (µg/L Mn)	_	_	00,001	54		20	_	0,00%
Nitratos (mg/L NO ₃)	_	_	100,000	0 >		20	0	100,00%
Número de colónias a 22°C (ufc/mL)	_	_	00,001	2		sem alteração anormal		•
Número de colónias a 37°C (ufc/mL)	_	-	100,00%	4		sem alteração anormal	•	•
Oxidabilidade (mg/L O_2)	_	_	100,00%	0 , >		2	0	100,00%
pН (escala Sörensen)	_	_	00,001	7,7		6,5-9,5	0	100,00%
Sabor (Taxa de diluição a 25°C)	_	_	100,00%	⊽		3	0	%00°00I
Turvação (UNT)	_	_	00,001	9,0		4	0	100,00%

Avaliação: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

A não conformidade detetada constituiu uma situação pontual sem continuidade evidenciada pela repetição da amostragem e análise, sempre realizada nestas situações, dando-se cumprimento ao estabelecido nos Artigos 10.°, 18.° e 19.° daquele diploma legal.